



Emilio & Alves

ADVOCACIA

DIGITALIZADO
Protocolo Geral - TCE/TO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – DOUTOR NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PALMAS/TO

Autos nº. 9279/2013

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 2C9A8EDB198E40A
Protocolo: 04168/2019 Data: 04/04/2019 15:07:50
Origem: JUVENCIO LOURENCO BORGES NETO
UF: TO CNPJ: ../-

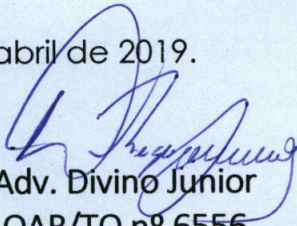
JUVENCIO LOURENÇO BORGES NETO e RIVELY COSTA NEVES, ambos já qualificados, por meio de seu advogado subscritor, vêm, perante Vossa Excelência, requerer a juntada das cópias dos instrumentos procuratórios nos autos, os quais têm suas autenticidades declaradas por este signatário¹.

Peço escusas pelo equívoco de digitação nas **Alegações de Defesa Por Memoriais do expediente nº 2200/2019, encartada no evento 28 destes autos** onde não constou o nome do senhor Juvencio.

Assim, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, requer que a peça de Defesa supracitada também seja considerada para o responsável JUVENCIO LOURENÇO BORGES NETO evitando a revelia.

Nesses termos, pede deferimento.

Palmas/TO, 02 de abril de 2019.


Adv. Divino Junior
OAB/TO nº 6556

Divino do N. Rêgo Jr.
ADVOGADO
OAB-TO 6556

¹ Art. 425, inciso VI, do CPC/2015